



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 174, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Autorizada publicação no painel
Da Prefeitura*

02/02/2021

Assessoria de Comunicação

"Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que especifica e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado, o Secretário Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda, **ALEXANDRE DE JESUS ASSIS**, CPF nº 979.819.151-04, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação, fica o Secretário Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda, autorizado a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº1172/2020.

Art. 3º- O Ordenador de Despesas responderá administrativo, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- O Ordenador de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam – se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO**, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal